

PCD - TERMO DE PARCERIA PARA APOIO DE PROJETOS

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO FEAC**, fundação de direito privado, de fins não econômicos, situada na Rua Odila Santos de Souza Camargo, 34, Jardim Brandina, Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.002.176/0001-83, neste ato representada por seu Superintendente Socioeducativo, Leandro Augusto Ferreira Vaz Pinheiro, doravante denominada simplesmente **FEAC**, e; a **ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS**, localizada na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio nº 349, Bairro Parque Itália, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.002.733/0001-08, representada por seu Presidente Camilo Francisco Paes de Barros e Penati, portador do RG nº 27.133.257-8 e do CPF nº 294.427.308-60, doravante denominada **ENTIDADE**, em conjunto "Partes"; celebram a presente **PARCERIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

A **FEAC**, neste ato, autoriza o técnico do seu Departamento de Assistência Social, ao final identificado, a rubricar as páginas e anexos, constantes neste instrumento, de forma a atestar o atendimento dos referenciais técnicos para o Projeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Parceria tem como finalidade o repasse de recurso financeiro para a execução do Projeto intitulado "**Mercado de trabalho**" doravante denominado "Projeto", que rubricado pelas Partes integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO FINANCEIRO

2.1. A **FEAC** repassará à **ENTIDADE** o valor de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)** sendo que, a importância de **R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais)** será utilizada única e exclusivamente para a execução do PROJETO, conforme ações previstas no mesmo, e, **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)** poderá ser utilizado em outras despesas gerais alinhadas à execução de sua missão estatutária, além do presente Projeto.

2.1.1. Por liberalidade da **FEAC** o valor acima estabelecido destinado à aplicação na missão estatutária da **ENTIDADE**, fica isento do procedimento de prestação de contas previsto no presente Termo.

2.2. O recurso é fixo e irrevogável e será disponibilizado conforme cronograma de repasses abaixo estabelecido:

REPASSE	DATA DO REPASSE	VALOR / PROJETO	VALOR / MISSÃO ESTATUTÁRIA	VALOR TOTAL
1	16/04/2018	25.650,00	2.850,00	28.500,00
2	16/07/2018	25.650,00	2.850,00	28.500,00
3	16/10/2018	25.650,00	2.850,00	28.500,00
4	16/01/2019	25.650,00	2.850,00	28.500,00
5	16/04/2019	25.650,00	2.850,00	28.500,00
6	16/07/2019	25.650,00	2.850,00	28.500,00
7	16/10/2019	25.650,00	2.850,00	28.500,00
8	16/01/2020	25.650,00	2.850,00	28.500,00
9	16/04/2020	25.650,00	2.850,00	28.500,00
10	16/07/2020	25.650,00	2.850,00	28.500,00
11	16/10/2020	25.650,00	2.850,00	28.500,00
12	16/01/2021	25.650,00	2.850,00	28.500,00
Total		307.800,00	34.200,00	342.000,00



2.3. A **ENTIDADE** deverá abrir conta bancária exclusiva para o recebimento do repasse financeiro do Projeto. As despesas bancárias advindas dessa conta poderão ser pagas com o referido recurso, com exceção de multas e juros decorrentes de qualquer imperícia administrativa financeira por parte da **ENTIDADE**.

2.4. O valor repassado será administrado exclusivamente pela **ENTIDADE**, com responsabilidade indelegável pela execução das ações definidas no Projeto.

2.5. A **ENTIDADE** deverá aplicar os valores oriundos desta **PARCERIA**, exclusivamente nos itens contemplados na planilha de custo que integra o Projeto aprovado pela **FEAC**.

2.6. O rendimento financeiro de eventual aplicação do recurso objeto da presente **PARCERIA** deverá ser empregado exclusivamente na execução do Projeto.

2.7. Eventual saldo financeiro remanescente deverá ser aplicado na missão estatutária da **ENTIDADE**, mediante prévia aprovação da **FEAC**.

2.8. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo de Parceria e de sua execução constituem ônus de responsabilidade do respectivo contribuinte, conforme definido na norma tributária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O presente instrumento vigorará de 02 de abril de 2018 a 31 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A **ENTIDADE** prestará contas do recurso repassado trimestralmente mediante apresentação de relatório técnico das ações realizadas e o preenchimento de planilha em Excel, contendo as informações financeiras acompanhada de extrato bancário, os quais deverão ser entregues eletronicamente à **FEAC** de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Trimestre	Data limite para entrega
1º (abr, mai, jun/2018)	31/08/2018
2º (jul, ago, set/2018)	30/11/2018
3º (out, nov, dez/2018)	28/02/2019
4º (jan, fev, mar/2019)	31/05/2019
5º (abr, mai, jun/2019)	31/08/2019
6º (jul, ago, set/2019)	30/11/2019
7º (out, nov, dez/2019)	29/02/2020
8º (jan, fev, mar/2020)	31/05/2020
9º (abr, mai, jun/2020)	31/08/2020
10º (jul, ago, set/2020)	30/11/2020
11º (out, nov, dez/2020)	28/02/2021
12º (jan, fev, mar/2021)	07/04/2021



4.1.1. Após a validação do Departamento de Assistência Social da **FEAC** quanto a aplicação do recurso repassado na execução do Projeto e da prestação de contas apresentada pela **ENTIDADE**, deverá ser encaminhado ao Departamento Financeiro da **FEAC** a aprovação da liberação da próxima parcela.

4.1.2. Caso a **ENTIDADE** não apresente ou tenha a prestação de contas não validada pelo Departamento de Assistência Social da **FEAC** ficará retida a parcela subsequente até o saneamento / regularização das inconsistências observadas, em até 30 dias a contar da notificação enviada pelo Departamento de Assistência Social da **FEAC**.

4.1.3. Caso a **FEAC** durante análise dos documentos de prestação de contas identifique que o recurso financeiro foi utilizado para ações não previstas no Projeto, o valor referente ao uso inadequado deverá ser ressarcido pela **ENTIDADE** à **FEAC** no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação.

4.2. É vedado à **ENTIDADE** aplicar o recurso desta Parceria nas aquisições de produtos ou serviços comprovados com recibos simples, pagamentos de multas e juros de qualquer natureza, despesas decorrentes de fatos alheio ao projeto, como processos judiciais e/ou administrativos e tributos, dentre outros.

4.3. Caso haja o descumprimento de quaisquer procedimentos e/ou prazos estabelecidos no presente instrumento, bem como atrasos e inconsistências de informações, a **FEAC** se isenta de qualquer responsabilidade, ficando ao seu exclusivo critério: (i) a solicitação de esclarecimentos; (ii) suspensão e/ou rescisão da presente **PARCERIA**.

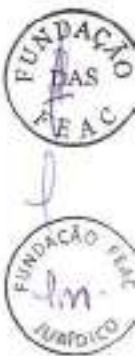
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1. Responsabilidade da **FEAC**:

- a) Prestar o assessoramento técnico gratuito com a finalidade de qualificar os serviços desenvolvidos e potencializar o impacto social;
- b) Repassar o recurso financeiro, conforme cronograma estabelecido no presente instrumento;
- c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução do Projeto objeto deste contrato;
- d) Realizar, ao seu critério, avaliação final do Projeto e do cumprimento dos objetivos pactuados.

5.2. Responsabilidade da **ENTIDADE**:

- a) Executar o Projeto anexo e aplicar os recursos recebidos exclusivamente na realização da sua finalidade;
- b) Permitir acesso de assessores da **FEAC** nas dependências da **ENTIDADE**, bem como garantir oferta e acesso às informações necessárias para acompanhamento e monitoramento do Projeto;
- c) Comunicar por escrito à **FEAC** toda e qualquer ocorrência que considerar relevante e que venha a interferir no desenvolvimento do Projeto;
- d) Respeitar as orientações da **FEAC** quanto ao uso da marca **FEAC**, estando, desde já, vedada a sua utilização, bem como citação desta Fundação sem que haja aprovação prévia e por escrito, após apreciação do Departamento de Comunicação da **FEAC**;
- e) Utilizar os equipamentos e demais materiais adquiridos com recurso do Projeto nas ações desenvolvidas pelo mesmo;
- f) É de única e exclusiva responsabilidade da **ENTIDADE** a regularidade, conformidade com as exigências legais no cumprimento de todas as obrigações cabíveis para a execução do Projeto;
- g) Não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos com recursos deste instrumento, sem que tenham sido cumpridas todas as obrigações nele estipuladas e sem que tenha decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da sua aquisição, salvo quando excepcionalmente autorizado pela **FEAC**, mediante requerimento prévio e por escrito;
- h) Devolver os bens adquiridos com recursos deste instrumento, por determinação da **FEAC**, caso entenda ter ocorrido o comprometimento da execução do objeto pactuado;
- i) Manter total sigilo e confidencialidade em relação a todas e quaisquer informações da **FEAC**, do Projeto e do valor concedido, não divulgando a quem quer que seja, exceto às pessoas que delas



necessitem para o cumprimento do presente instrumento. Qualquer divulgação por parte da **ENTIDADE** dependerá do expreso consentimento da **FEAC**;

j) Assegurar que sejam cumpridas todas as regras de prestação de contas definidos no presente Termo;

k) Participar de avaliação final a ser realizada pela **FEAC** ao final da Parceria, comprometendo-se, inclusive, a promover e colaborar com o processo avaliativo do Projeto;

l) Comunicar imediatamente qualquer alteração no quadro diretivo e mudança dos representantes legais, com posterior envio de documentação comprobatória devidamente registrada no cartório competente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. A presente Parceria poderá ser rescindida de imediato, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Se houver descumprimento de quaisquer cláusulas do presente instrumento;
- b) Se a **ENTIDADE** alterar o Projeto e/ou executá-lo de maneira diversa da apresentada;
- c) Se a **ENTIDADE** alterar sua natureza estatutária e/ou extinguir;
- d) Se a **ENTIDADE** ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o presente instrumento;
- e) Se a **ENTIDADE** incorrer em conflitos com disposições previstas no estatuto social da **FEAC**.

6.2. O presente instrumento poderá ainda ser denunciado por qualquer das Partes, a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência.

6.3. Na hipótese de denúncia contratual ou de rescisão por inadimplemento das obrigações da **ENTIDADE**, esta deverá restituir à **FEAC** todos os valores recebidos que não tenham sido aprovados no procedimento de prestação de contas, no prazo de até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O assessoramento técnico e administrativo prestado pela **FEAC** tem caráter consultivo. Cabe exclusivamente a **ENTIDADE** a decisão sobre a adoção das recomendações, a implantação das mesmas sendo única responsável pelas suas consequências;

7.2. A **FEAC** reserva-se o direito de acompanhar o desenvolvimento da execução do Projeto, através de monitoramento das ações, solicitação de documentos e visitas *in loco*;

7.3. A **FEAC** reserva-se o direito de divulgar a qualquer momento a presente Parceria, bem como, o Projeto que faz parte integrante do presente instrumento;

7.4. O resultado da avaliação final da Parceria poderá ser utilizado pela **FEAC**, da melhor forma que lhe couber, não existindo para a **ENTIDADE** qualquer remuneração ou indenização, de qualquer espécie, pela referida utilização;

7.5. A **ENTIDADE** manterá no arquivo dos usuários autorização do uso da imagem dos participantes, assumindo exclusivamente total responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas;

7.6. É vedado à **ENTIDADE** a contratação ou remuneração direta ou indireta de membros integrantes da sua diretoria, a qualquer título, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com os recursos repassados pela presente Parceria;

7.7. A **ENTIDADE** é individualmente responsável pelos fatos e ocorrências que se verificarem em decorrência do Projeto, sendo que em nenhum momento poderá ser atribuído a **FEAC** qualquer responsabilidade;



7.8. O presente instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre a **FEAC** e os empregados ou prepostos da **ENTIDADE**;

7.9. A **ENTIDADE** responsabiliza-se, integralmente, pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, que decorram da execução do presente instrumento e do Projeto, incluindo aqueles referentes aos recursos humanos;

7.10. Caso haja qualquer demanda judicial ou administrativa promovida contra a **FEAC** por responsabilidades atribuíveis a **ENTIDADE**, sejam de natureza civil, tributária, previdenciária, trabalhista, criminal, ambiental, administrativa, entre outras, em decorrência da execução do Projeto objeto da presente Parceria, fica desde já avençado que a **ENTIDADE** se obriga a requerer a exclusão da **FEAC** do feito. Da mesma forma a **ENTIDADE** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas aos processos administrativos e judiciais, incluindo condenações em quaisquer verbas ou ressarcir integralmente a **FEAC** os valores despendidos;

7.11. As Partes reconhecem, expressamente, que são independentes, não sendo mandatárias ou procuradoras uma da outra, não podendo uma Parte assumir obrigações ou responsabilidades em nome da outra, exceto aquelas expressamente previstas no presente instrumento;

7.12. Este instrumento constitui a totalidade de entendimento mantido entre as Partes e substitui todos e quaisquer entendimentos anteriores, contratos ou acordos prévios, escritos e verbais, nesse sentido, somente poderá ser alterado ou aditado, por documento escrito, devidamente assinado por representantes legais das Partes;

7.13. A tolerância de qualquer das Partes a qualquer dispositivo do presente, não importará em renúncia a seus direitos ou ao cumprimento das demais disposições e obrigações, bem como, não constituirá novação ou perdão, não podendo ser invocada como precedente para novas ou idênticas concessões.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, SP, como único competente para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente Parceria e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as Partes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, as Partes assinam o presente Termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 02 de abril de 2018.


FUNDAÇÃO FEAC
Leandro Pinheiro
Superintendente Socioeducativo

ADACAMP – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS



Regiane Alves Costa Fayan
Técnico Responsável
RG: 33.648.763-0
CPF: 314.706.598-75



Programa MOBILIZAÇÃO PARA AUTONOMIA

Projeto 2018 - 2020

1. Ficha técnica

1.1. Dados do Proponente

Nome da Instituição: Associação para o desenvolvimento dos Autistas em Campinas
Endereço Completo: Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº349, Parque Itália, Campinas/SP
Nome do Presidente: Camilo Paes de Barros e Penatti
Telefone para contato: (19) 3272-7889 / 3272-2271
E-mail institucional: adacamp@adacamp.org.br

1.2. Nome do projeto: Mercado de trabalho

1.3. Equipe técnica responsável pelo projeto

Nome	Função	E-mail
A Contratar	01 Psicóloga - 30hrs	
A Contratar	01 Terapeuta Ocupacional - 30hrs	
A Contratar	01 AT - 40horas	



1.4. Dados Financeiros do Projeto

Fontes financiadoras do projeto:		Valor Total do Projeto:	R\$ 342.000,00
FEAC:	R\$ 342.000,00		
Contrapartida:			

2. Contextualização (O limite para preenchimento é de até 1.500 caracteres)

2.1. Contexto e Grupo Destinatário (1.500 caracteres)

Resumo sobre o território onde o projeto será desenvolvido, estatísticas relevantes e caracterização do público beneficiário direto e indireto, inclusive citando o número de pessoas (beneficiários diretos, famílias e profissionais).

A Adacamp - Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas foi fundada em 1989, como uma organização social sem fins lucrativos que objetiva, exclusivamente, o atendimento de indivíduos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Num crescimento contínuo, vem atendendo crianças, jovens e adultos da Região Metropolitana de Campinas e de cidades da abrangência da Diretoria Regional de Saúde VII de Campinas.

A instituição está na localizada na região Sul, e de acordo com o RIS - Relatório de Informações Sociais de 2014, a região está localizada no entorno da área central da cidade, possuindo o maior número de habitantes de Campinas, com 293.824, em uma área de 120 km² de extensão. De acordo com o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017, a Região Sul possui 37.765 pessoas em situação de alta e muito alta vulnerabilidade. Entretanto, a instituição atende todas as regiões do município, constituído por cinco regiões: Norte, Sul, Leste, Sudoeste e Noroeste. Campinas possui atualmente uma população de 1.154.617 habitantes, conforme o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), sendo que 60% da população vive em áreas de baixa e muito baixa vulnerabilidade social, enquanto 13% ou 142.562 habitantes estão em áreas de alta ou muito alta vulnerabilidade.



A Adacamp atende, atualmente, 205 pessoas com TEA, sendo referência em autismo na região. De acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência "as pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, com interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas". O autismo é um transtorno de desenvolvimento e compromete as habilidades de comunicação e interação social. Considerando a heterogeneidade destes atendidos em suas necessidades e competências, cada qual exige uma adequação específica e concreta das estratégias e objetivos de tratamento. Cada pessoa com autismo apresentará um ritmo diferenciado de aprendizagem nas áreas do desenvolvimento, como linguagem, socialização e aprendizagem, podendo demonstrar atrasos na aquisição em uma ou mais competências. Algumas pessoas com TEA podem ter dificuldades de aprendizagem em diversos estágios da vida, desde os estudos, até executar atividades da vida diária, como, por exemplo, tomar banho ou preparar a própria refeição. Algumas poderão levar uma vida relativamente "normal", enquanto outras necessitarão de apoio ao longo de toda a vida. O acompanhamento das pessoas com TEA e de suas famílias deve se organizar para corresponder a diversidade das demandas apresentadas, que variam de acordo com a singularidade das famílias e dos contextos.

A pessoa com deficiência, independente do tipo de deficiência, possui uma trajetória marcada por preconceitos e lutas em favor do direito à cidadania, desde o início da sociedade. Esse preconceito está relacionado diretamente ao processo de educação de um povo e segundo Fernandes, Schlesener e Mosquera (2011) a cultura de um povo está diretamente relacionada ao processo cultural. Sendo assim, compreende-se que a cultura relacionada à determinada sociedade interfere no processo de aceitação e inclusão social.

Na segunda metade do século XX com a ideia de integração social, que inseria a pessoa com deficiência na sociedade e com a criação do Direito ao Trabalho e um sistema de seguridade, que visava garantir direitos aos mesmos, surgiu uma atenção especializada, e iniciaram-se estudos. É neste período que ocorre uma superação da visão de deficiência, deixando de ser considerada doença, e compreendida como uma visão de estado ou condição do indivíduo.

Compreende-se que assim como o trabalho, o processo de criação e produção de bens materiais possui um caráter social, pois através deste, os homens se relacionam, seja na construção de sociedades, como nos povos primitivos, ou na construção de processos industriais avançados como na sociedade atual. Cartes (2006) afirma que desde o seu início, o processo do trabalho passou por diversas transformações, tendo os mais variados enfoques. Em toda história da deficiência no mundo, a inclusão da pessoa com deficiência no meio



social ou no mercado de trabalho era obrigação da família, que muitas vezes não tinham informações dos caminhos a percorrer. Com o passar do tempo, a história foi se modificando, diversos congressos e seminários foram realizados, cartilhas com direitos e deveres da pessoa com deficiência foram desenvolvidas, Declaração dos Direitos Humanos para Pessoas com Deficiências, inúmeras leis e decretos foram revisados, gerando diversas atribuições para o Estado, empresas e sociedade, assim a responsabilidade de inclusão social da pessoa com deficiência não é mais apenas da família. Uma das leis mais recentes (Lei de Cotas - nº 8213) promulgada em 1991, em seu artigo 93, descreve: "a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados, 2%; II - de 201 a 500, 3%; III - de 501 a 1.000, 4%; IV - de 1.001 em diante, 5%".

Um dos grandes eixos da Política Nacional de Promoção da Saúde do Brasil refere-se às condições e relações de trabalho, e ao tratar-se de Pessoas com Deficiência esta continua sendo uma tarefa árdua, apesar de vários instrumentos legislativos que amparam sua empregabilidade. De acordo com os dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, 45,6 milhões de pessoas declararam possuir algum tipo de deficiência, número equivalente à 23,9% da população total do país. Dentre os tipos de deficiência declaradas pelo estudo apenas 1,4 % declarou possuir deficiência intelectual. Do quantitativo total de pessoas com deficiência registrado pelo Censo em idade ativa, 53,8% foram declarados fora do mercado de trabalho. Embora haja uma determinação legal (Lei de Cotas - nº 8213/1991 e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - nº 13.146/2005) em relação a integração de pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal, os índices de indivíduos empregados revelados ainda são baixos, correspondendo a apenas 1% da população de deficientes do país e apresentando aumentos apenas nos registros de pessoas com deficiência intelectual.

A Adacamp hoje se configura como uma das únicas instituições que oferece atendimento e acompanhamento terapêutico, social e público, especializado no Transtorno do Espectro do Autismo, em todo o município e região, tendo uma experiência de mais de 28 anos de atuação com esta população. Dentre os programas existentes, a instituição possui um programa estruturado que objetiva a inclusão no Mercado de Trabalho, voltado para o público acima dos 16 anos, visando capacitar a pessoa com TEA que apresente condições para a inserção no mercado de trabalho.

Atualmente são atendidas 24 pessoas e suas famílias, residentes no município e na Região Metropolitana de Campinas, com faixa etária de 17 a 44 anos. O programa é composto por uma equipe técnica de 05 profissionais (Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente



Social e Acompanhantes Terapêuticos”) que executam atendimentos, assessoria, orientações aos usuários, familiares, empresas e comunidade, além da realização de diagnósticos do local de trabalho e sugestões de adaptações necessárias para que o usuário possa trabalhar de maneira adequada.

Através de palestras de sensibilização, contatos e visitas hoje em dia contamos com 08 empresas que possuem em seu quadro de funcionários usuários que participam deste programa. Dentre os participantes, 22 estão inseridos nestas empresas, e 02 atuam no mercado informal de trabalho.

A inclusão da pessoa com TEA no mercado de trabalho tem como premissa permitir que esse indivíduo tenha acesso aos seus direitos e deveres na sociedade, buscando reconhecimento de seus valores pessoais e culturais. O trabalho possibilita a construção de uma identidade, não apenas profissional, como também pessoal, além de ser meio de reconhecimento e valorização social, mostrando para a sociedade a capacidade funcional e intelectual desses valores, além de configurar um novo grupo de consumidores, tendo em vista que com a geração de renda, cria-se novas oportunidades de aquisição de produtos, serviços e circulação em ambientes.

Ao assegurar as Pessoas com Deficiência a inserção no mercado de trabalho e com condições acessíveis promove-se a saúde desta população, considerando que as condições de vida em trabalho determinam as condições de saúde dos indivíduos e população.

2.2. Justificativa (1.500 caracteres)

Apresente informações que demonstrem a importância deste projeto para o grupo destinatário, no contexto proposto.

A inclusão da pessoa com TEA no mercado de trabalho tem como premissa permitir que esse indivíduo tenha garantido seus direitos e deveres na sociedade, buscando reconhecimento de seus valores pessoais e culturais. O trabalho possibilita a construção de uma identidade, não apenas profissional, como também pessoal, além de ser meio de reconhecimento e valorização social, mostrando para a sociedade a capacidade funcional e intelectual desses indivíduos.

O trabalho transforma e edifica o ser humano, trazendo qualidade de vida em suas necessidades financeiras, sociais e familiares, educação e lazer, principalmente na elaboração da identidade e do desenvolvimento das habilidades sociais. Trabalhar é um importante



veículo de inclusão social e exercício de cidadania, permitindo a esse indivíduo responsabilidade social, requerendo produtividade, assertividade de seus atos frente ao mundo no qual somos cobrados por um sistema capitalista, onde a base é produzir riquezas, pagar impostos e consumir. (MATTEO; 2012)

Atualmente as políticas públicas forçaram um novo olhar para as pessoas com deficiência, igualando os direitos das pessoas com TEA aos das demais pessoas com deficiência. A Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, diz:

Art. 1º §2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Essa alteração abriu as portas da sociedade para uma reflexão sobre o conceito de inclusão destas pessoas, permitindo uma mudança na responsabilidade social e no respeito pela diversidade. Diante das exigências de resultados qualificados, o mercado de trabalho absorve mais colaboradores cujas deficiências não afetem diretamente seu desempenho cognitivo e social, e, portanto, pessoas com TEA tem menor chance de contratação.

No entanto, temos vivenciado um novo modelo de inclusão comparado com outras décadas onde as pessoas com deficiência eram excluídas da sociedade pelo próprio núcleo familiar, por preconceito e super proteção. (MATTEO, 2002). E hoje vemos que é possível empregar uma pessoa com TEA nos mais diferentes setores e o empregador obter um índice satisfatório no rendimento deste sujeito, mesmo que seja necessária uma adaptação interna e externa. É importante a intervenção de um mediador, a fim de organizar as relações e adaptações necessárias para um bom funcionamento. Acompanhar e apoiar as suas dificuldades são necessários durante o processo da empregabilidade.

Contudo, a inclusão no mercado de trabalho para pessoas com TEA ainda não é uma prática na Região de Campinas. Após verificar esta lacuna no município, a Adacamp se organizou para agrupar indivíduos com TEA, na idade adulta que não estavam inseridos em nenhum serviço ou ações de saúde que a região oferece. A partir daí, começou a articular grupos afins, objetivando descobrir habilidades e verificar potenciais, para iniciar um programa de preparação para o mercado de trabalho. A instituição desenvolve então, desde 2011, o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho para seus atendidos com TEA, atendendo atualmente 24 pessoas, suas famílias e assessorando as empresas contratantes, assim como, a realização de palestras de sensibilização para empresas da Região Metropolitana de Campinas.



[Handwritten signature]

Estruturar ações desde etiqueta para o trabalho, postura, higiene, temas voltados para a empregabilidade e atividades laborais, documentação, treino de entrevista e de expectativa laboral são as atividades desenvolvidas pelo programa. Iniciou a busca de parcelos na iniciativa privada que, com a "Lei de cotas" foram abrindo espaço para estes indivíduos. Mesmo ainda tímido, o programa foi reconhecido e se mostra inovador, conforme se verificou no Congresso Internacional de Pessoas com TEA na Idade Adulta, que aconteceu em março de 2015.

A metodologia do programa consiste em avaliar as habilidades e potencialidades, levantando o perfil do indivíduo e incluindo-o numa vivência com pares, onde se aborda temas do cotidiano, suas indagações e dúvidas, preparando-o assim para o trabalho e para o convívio social. É necessário desenvolver nesses indivíduos capacidade de empatia, assertividade, autoconhecimento, repertório social, melhora na comunicação, relacionamento interpessoal, compreensão dos sentimentos, e treinar as atividades de vida diária e prática. Para isso, são feitas sessões de terapia individuais e em grupo, onde é utilizada a abordagem da Análise Aplicada do Comportamento, que tem se efetivado nos programas, com bastante sucesso. Este método tem como objetivo, desenvolver repertórios de habilidades sociais e reduzir repertórios inadequados e, segundo Camargo e Rispoli (2013), essa abordagem promoveu uma variedade de habilidades sociais, de comunicação e comportamentos adaptativos em indivíduos com TEA.

Vale reforçar, no entanto, que o mais importante nesse contexto, é o desenvolvimento e conquista da autonomia da pessoa com TEA participante do Programa, que passa da condição de dependente do núcleo familiar para um membro produtivo e contribuinte do contexto familiar e social, promovendo assim maior qualidade de vida e sentimento de pertencimento aos grupos sociais.

3. Estratégia (O limite para preenchimento é de até 1.500 caracteres)

3.1. Objetivo do Projeto (1.500 caracteres)

Defina de forma explícita o impacto pretendido com o projeto; quais resultados a intervenção planejada pretende entregar.

Inserir a pessoa com TEA - Transtorno do Espectro do Autismo - no mercado de trabalho, através de ações de capacitação, encaminhamento, acompanhamento e monitoramento.



3.2. Indicadores de resultados, relativos ao Objetivo

Descreva as métricas de sucesso do projeto. Como determinamos se o projeto atingiu seu objetivo

Indicadores Quantitativos	
1. Ampliação de 50% do número atual (24) de atendidos no programa. TOTAL 36 atendidos	
2. Realização de 06 palestras (anuais) de sensibilização para empresas da RMC, visando o aumento do nível sobre responsabilidade social empresarial e disseminação de informações sobre o TEA.	
3. Inserção bem sucedida e permanência na empresa contratante de 80% dos atendidos, após o período de experiência.	
4. Aumento de 20% da demanda de empresas por profissionais com TEA, reduzindo o número de PCD social e profissionalmente excluídas.	
Indicadores Qualitativos	
1. Satisfação dos atendidos, familiares e empregadores em relação ao programa, bem como a estrutura oferecida e assessoria realizada pela equipe.	
2. Sensibilização dos gestores para realização de ações voltadas para a inclusão, favorecendo as relações de trabalho, reconhecendo as potencialidades, proporcionando um olhar voltado para o indivíduo e não somente a deficiência.	
3. Busca ativa das empresas contratantes por atendidos com TEA inseridos no programa.	
4. Reconhecimento da funcionalidade dos atendidos em suas habilidades laborais pelas empresas, familiares e comunidade.	

3.3. Metas estabelecidas para atingir o Objetivo

Quais as metas para cada um dos indicadores estabelecidos. Devem ser escritas de forma específica, mensurável, temporal, alcançável e relevante.

Meta	Semestre					
	1	2	3	4	5	6
Ampliação do número de atendidos através de divulgação e abertura de novas vagas	2	4	6	8	10	12
Redução de barreiras atitudinais, palestras de sensibilização	1	2	3	4	5	6
Análise da compatibilidade das exigências da função que a pessoa irá ocupar com sua capacidade residual para realizá-la, assim como a análise das condições físicas do posto de trabalho e de acessibilidade ao ambiente interno de trabalho.	0	2	4	6	8	10
Elevação da autoestima e promoção da saúde -	0	2	4	6	8	10
Realização de pesquisa para verificação do índice de satisfação das empresas	1	2	3	4	5	6
Realização de pesquisa para verificação do índice de satisfação das famílias	1	2	3	4	5	6

1



Realização de pesquisa para verificação do índice de satisfação dos atendidos	1	2	3	4	5	6
Ampliação de vagas para PCDs após a realização de ações de sensibilização	2	4	6	8	10	12
Prosseguir com a parceria estabelecida com as empresas contratantes	24+2	24+4	24+6	24+8	24+10	24+12

3.4. Cronograma de execução

Apresente as ações que serão desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas no item 3.3 e indique o tempo de execução.

Ações	Meta	Semestre					
		1	2	3	4	5	6
- Divulgação de vagas em meios de comunicação e rede sociais; - Qualificação profissional através da formação dos indivíduos	Ampliação do número de atendidos através de divulgação e abertura de novas vagas	x	x	x	x	x	x
Contato com empresas da RMC para a realização de palestras	Redução de barreiras atitudinais, despreparo das empresas e gestores, engajando os envolvidos mediante contato constante, solicitando, se necessário, apoio e sugestões	x	x	x	x	x	x



9

Inserção no mercado de trabalho e sociedade	Elevação da autoestima e promoção da saúde	x	x	x	x	x	x	x	x
Aplicação de questionários com todos os envolvidos no processo (atendido, família e empresa)	Realização de pesquisa para verificação do índice de satisfação das empresas, atendidos e familiares	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de palestras que promovem informação, suporte durante e processo seletivo e assessoria constante	Disseminação de informações sobre o TEA e ampliação de vagas para PCDs após a realização de ações de sensibilização	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de capacitações e suporte aos atendidos, familiares, gestores e empresas que favoreçam a qualidade no serviço oferecido	Prosseguir com a parceria estabelecida com as empresas contratantes	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação em cursos, terapias individuais e em grupo, atendimento e orientação às famílias	Capacitação contínua da equipe, atendidos e acompanhamento familiar para eficácia do programa	x	x	x	x	x	x	x	x

Registro de acompanhamento do indivíduo no programa através de atendimentos individuais, em grupos, familiares, visitas e adaptações que se fizerem necessárias no ambiente de trabalho e reuniões com gestores e líderes diretos	Análise da compatibilidade das exigências da função que a pessoa irá ocupar com sua capacidade residual para realizá-la, assim como a análise das condições físicas do posto de trabalho e de acessibilidade ao ambiente interno de trabalho.	x	x	x	x	x	x	x
---	---	---	---	---	---	---	---	---

3.5. Quadro lógico

Identifique os objetivos (no máximo 2), as metas e os indicadores apresentados nos itens anteriores no quadro abaixo.

Objetivos	Indicadores	Metas
1. Capacitar a pessoa com TEA, que apresenta condições para inserção no mercado de trabalho, por meio de intervenções em grupo e individuais, desenvolvimento de habilidades funcionais, sociais e laborais.	Ampliação de 50% do número de atendidos no programa. Inserção bem sucedida e permanência na empresa contratante de 80% dos atendidos, após o período de experiência. Aumento de 20% da demanda de empresas por profissionais com TEA, reduzindo o número de PCD social e profissionalmente excluídas.	Divulgação de 12 vagas em meios de comunicação e rede sociais; Elevação da autoestima e promoção de saúde 24+12 (24 atendidos pertencentes ao programa antes da parceria com a FEAC) Realização de 061 pesquisa a cada semestre para verificação do índice de satisfação das empresas, atendidos e familiares
2. Sensibilização dos gestores para realização de ações voltadas para a inclusão, favorecendo as relações de	Realização de 06 palestras (bimestrais) de sensibilização para empresas da RMC, visando o aumento do nível sobre	Disseminação de informações sobre o TEA e ampliação de vagas para PCDs

trabalho e reconhecimento de potencialidades	responsabilidade social empresarial e disseminação de informações sobre o TEA.	após a realização de ações de sensibilização
--	--	--

4. Consolidação dos Custos

(Planilha em arquivo anexo)

